



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0010286/2023-92**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Corte de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0010286/2023-92	NAR Oliveira

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: <b>Vantuir José dos Santos</b>		CPF/CNPJ: <b>229.535.406-44</b>
Endereço: <b>Praça Antônio Leite, número 136, Centro, Apartamento 600</b>		Bairro: <b>Centro</b>
Município: <b>Bom Despacho</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35.630-066</b>

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: <b>Vantuir José dos Santos</b>		CPF/CNPJ: <b>229.535.406-44</b>
Endereço: <b>Praça Antônio Leite, número 136, Centro, Apartamento 600</b>		Bairro: <b>Centro</b>
Município: <b>Bom Despacho</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35.630-066</b>

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: <b>Fazenda Riacho do Barro, Marco, Marcos, Córrego Seco e Ribeirão</b>	Área Total (ha): <b>333,8056</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>9.135 e 8.371</b>	Município/UF: <b>Martinho Campos/MG</b>

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3140506-3A11.8E65.D48F.4E7F.9FD9.98A2.3807.3F77**

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>471</b>	unid.

#### **5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Instalação de placas solares	34,8273

#### **6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	34,8273	Área antropizada		34,8273
Total:	34,8273		Total:	34,8273

#### **7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		52,017	m <sup>3</sup>

#### **8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/06/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	481.324	7.847.027

\* DEMAIS COORDENADAS DAS ÁRVORES AUTORIZADAS ESTÃO NA PLANILHA DOCUMENTO SEI N° (65193769)

\* A ÁREA AUTORIZADA CONSTA DOS DOCUMENTOS SEI Planta Topográfica (63321217) E SHP - Intervenção (63321209)

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

## 12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 471 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 34.8273 ha, localizada na propriedade Fazenda Riacho do Barro, Marco, Marcos, Córrego Seco e Ribeirão, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 03/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **68742810** e o código CRC **8EC95153**.